



TERMO DE REFERÊNCIA-SIMPLIFICADO (SEM DISPUTA)

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – DECRETO Nº 11.748/2023 DO MUNICÍPIO DE FRANCA

Contratação de Serviço de Limpeza de Aparelhos de Ar-Condicionado

1. DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Autarquia: Serviço de Assistência e Seguridade Social dos Municipiários de Franca

CNPJ: 45.310.125/0001-56

Processo Administrativo nº 00193/2025

2. DA EQUIPE DE APOIO

Sonia Regina Jardini Pedrosa – Secretária

Vania Aparecida Carvalho Verzola

3. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, higienização e manutenção preventiva de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento dos aparelhos, garantindo conforto térmico, qualidade do ar e preservação da saúde de servidores e usuários.

5. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6. DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO PREFERENCIAL

A dispensa da publicação do aviso por 3 dias úteis fundamenta-se no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a pesquisa de preços indicou valor idêntico ao praticado no exercício anterior.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

A cotação realizada demonstrou estabilidade de mercado, com valor equivalente ao contratado no ano anterior.

8. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Limpeza de filtros;

Higienização interna e externa;



**SASSOM - Serviço de Assistência e Seguro
Social dos Municipiários de
Franca**



Limpeza da bandeja de condensação;

Verificação de drenos;

Inspeção geral de funcionamento.

Quantidade: 04 aparelhos.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal atestada.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Autarquia.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá de base para a contratação direta, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

EQUIPE DE APOIO: SONIA REGINA JARDINI PEDROSA

VANIA AP. CARVALHO VERZOLA

APROVADO

Presidente: CELIA MARIA TEODORO FALLEIROS